



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº060/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 195 - 10.305.0028.2997.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA..... 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 184 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA..... -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA..... -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Agosto de 2018.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume